PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 – Fone/fax: 046-3556-1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 72/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 13 de Abril de 2017, NO PERIODO VESPERTINO, em consequência do feriado de 14 de Abril de 2017, onde comemorase a Paixão de Cristo.

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (31/03/2017)

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.176 PAG. 4A
DATA:	06/042017

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1.331 PAG. 114
DATA:	06/04/2017